

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:65FA1E2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 01/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pariconha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E m consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. Parágrafo Único. No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º e art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal. Art. 4º - Nos termos do art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei Federal n.º 101/2000 e Lei Complementar Nº 173, De 27 de maio de 2020.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 19 de julho de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F46C792B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO E MÃO DE OBRA COM INSTALAÇÃO E SOLTURA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PILAR Data: 02/08/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 19 de Julho de 2022.

ROSEANE CAMÉLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D2E28E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

PROCESSO: 0307-0020/2022 PE- 26/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

EMPRESA REGISTRADA: BASE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 23.084.564/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE DESCONTOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL

Vencedora do único item com percentual de desconto de 41,01%
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO,
Pelo órgão Gerenciador; e

CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA,
Pela Empresa Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3CA116A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0706-0037/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Maria do Socorro de Oliveira Serafim;
CPF: 331.397.174-15;
Matrícula: 11219;
Cargo: Agente Administrativo;
Quantidade de diárias: 04 (quatro);
Valor total das diárias: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
Período de deslocamento: 26/07/2022 a 30/07/2022;
Destino: Natal/ RN;
Objetivo do Deslocamento: Participação no Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de acordo com a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021";